

Designação do projeto | Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa (OADRL) – 2023

Código do projeto | LISBOA-09-6177-FEDER-000063

Objetivo principal | Capacitar o OADRL, criado no âmbito do Portugal 2020, dos meios técnicos, materiais, logísticos e administrativas que permitam à CCDRLVT desempenhar as competências que lhe são atribuídas pelo modelo de governação dos FEEI, designadamente o acompanhamento, monitorização e avaliação das dinâmicas regionais, o reforço do conhecimento e da divulgação da região e das estratégias regionais e participação em redes de articulação.

Região de intervenção | Região de Lisboa

Entidade beneficiária | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Data de aprovação | 2022-12-26

Data Início | 2023-01-09

Data de conclusão | 2023-12-31

Investimento total | 149 904,00 €

Investimento elegível | 149 904,00 €

Comparticipação FEDER | 59 961,60 €

Apoio financeiro público nacional | 89 942,40 €

Taxa de confinamento | 40%

Execução componente FEDER | 99%

Execução componente Nacional | 100%

Enquadramento Geral da Operação

A operação Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa (OADRL) visa a mobilização dos meios necessários ao funcionamento deste órgão e ao desenvolvimento das ações e atividades inerentes ao exercício das competências cometidas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) em matéria de acompanhamento das dinâmicas regionais, nos termos da sua orgânica e do modelo de governação dos Fundos Estruturais e de Investimento (FEEI), no que se reporta ao ano de 2023.

Descrição da Operação

O Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro estabelece o modelo de governação dos FEEI para o período 2014-2020, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo, nos termos do Regulamento (UE) nº 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

Em matéria de estrutura orgânica, o artigo 59º do mencionado diploma estabelece que o acompanhamento das dinâmicas regionais no Portugal 2020 é assegurado pelas CCDR, no âmbito da respetiva circunscrição territorial e o artigo 60º define as suas competências enquanto órgãos de acompanhamento das dinâmicas regionais e determina que os meios financeiros, administrativos e técnicos necessários ao exercício de competências são suportados pelo eixo de assistência técnica do respetivo PO, com o apoio de estruturas de estruturas de missão.

No seguimento do previsto, a RCM nº 73-B/2014, de 16 de dezembro, em 2016 foi criado o Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa (OADRL) tendo por missão a promoção da capacitação e qualificação da procura e o exercício das competências previstas no Decreto-Lei nº 137/2014.

Procura assegurar o acompanhamento da implementação das políticas públicas com incidência regional, e dos respetivos instrumentos, no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial. Em particular, procura monitorizar as operações financiadas pelos programas operacionais e os processos de planeamento estratégico de base territorial, especialmente aqueles onde participa, como a Estratégia Regional de Lisboa (ERL 2030), a Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa 2021 2027 (RIS3 Lisboa 2030) e o Programa Operacional Regional de Lisboa 2021 2027 (PORL 2030).

Nos termos do definido pela referida RCM, o OADRL integra um máximo de 5 elementos, entre técnicos superiores e assistentes técnicos, incluindo 1 coordenador, sendo o apoio logístico e administrativo assegurado pela CCDRLVT. A presente operação destina-se a mobilizar os meios humanos, técnicos, administrativos e logísticos necessários ao funcionamento do OADRL, em 2023.

Principais trabalhos publicados em 2023

InfoDatas, Relatórios de contexto, indicadores e Relatórios de Execução, entre outros.

